LEI 2.347/PMC/08

ALTERA A LEI N. 945/PMC/99 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, SUELI ALVES ARAGÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa e os arts. 1º e 2º, da Lei n. 945/PMC/99, que passam a ter a seguinte redação:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA URBANA AO ESTADO DE RONDÔNIA PARA O FIM ESPECÍFICO DE DISPONIBILIZÁ-LA AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA – DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de área urbana ao ESTADO DE RONDÔNIA, para o fim específico de disponibiliza-la ao DEPARTAMETNO ESTADUAL DE TRÂNSITO — DETRAN, com personalidade jurídica de direito público, com sede e foro em Porto Velho — RO, o imóvel com as seguintes características: lote nº 03 (90), quadra 55, setor 03, localizado na Rua Ji-Paraná, com área de 1.543,48 m², conforme Memorial Descritivo anexo.

Art. 2º Fica a Donatária obrigada a iniciar e a concluir a execução do projeto ora apresentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 07 de agosto de 2008.

SUELI ARAGÃO Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO Procurador-Geral do Município – OAB/RO 1171